



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A presente licitação tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, Software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, destinado à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e seus respectivos departamentos e Secretarias Municipais.

Santo Ângelo, agosto de 2025.



GESTÃO 2025-2028

UNIÃO QUE
Transforma!

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto da licitação:	A presente licitação tem como objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, Software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico, destinado à Prefeitura Municipal de Santo Ângelo e seus respectivos departamentos e Secretarias Municipais.
Modalidade de Licitação:	Conforme previsto Lei 14133/21
Forma de contratação:	Conforme previsto Lei 14133/21



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a crescente demanda e melhoria na qualidade dos serviços públicos, comequipamentos que agregam mais tecnologia e integração dos registros de entrada e saída dos servidores, faz-se necessário realizarmos alguns ajustes de implantação e de redução de custos na compra de equipamentos, manutenção, garantia e suporte, tendo em vista que nossas estrutura elétrica e lógica.

Nessa perspectiva, entende que esta melhoria terá uma melhor relação custo x benefício e um maior controle da administração sobre a efetividade dos seus servidores.

Cumprimento da Legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DE REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL

Conforme previstas na Lei 14133/21

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Conforme previstas na Lei 14133/21 e definido pelo setor de licitações.



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	QUANTIDADE	Descrição dos Serviços
01	20	Relógio de ponto eletrônico biométrico certificado pelo Inmetro, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego conforme Portaria 1.510/2009, capacidade para cadastramento de até 15.000 usuários,.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

HASSE & HASSE LTDA	–	03.533.631/0001-64	R\$ 2.560,00
COMERCIAL NIKI	–	06.991.382/0001-49	R\$ 2.675,00
DARCI KAISER DE OLIVEIRA	–	30.809.627/0001-59	R\$ 2.390,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos Serviços	Valor de referência
Relógio de ponto eletrônico biométrico conforme Portaria 1.510/2009, - Capacidade de gerenciamento de até 15.000 colaboradores; - Capacidade para armazenamento de registros de memória de no mínimo(MRP): 3.500.000; - Sistema interno de sensores que realizam o bloqueio automático do equipamento, na tentativa de violação;	2.541,67



- Controle de operações realizadas no equipamento, através de níveis de acesso concedidas pelo usuário administrador do sistema;
- Possuir sistema de gerenciamento embarcado através do navegador web;
- Permitir cadastrar colaborador e digital, diretamente no equipamento sem a necessidade de utilizar o webserver ou o software gerenciador;
- Permitir cadastrar no mínimo 3 digitais por colaborador;
- Interface touch com teclado qwert;
- Possuir mecanismo impressor térmico;
- Imprimir no mínimo 11 mil tickets por bobina;
- Suportar bobinas de até 360m de comprimento;
- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e colaboradores;
- Armazenar na memória os eventos de: marcação de ponto por CPF(com opção de gravar a referência de marcação do ponto) ,cadastro do empregador, cadastro do funcionário e alteração de data e hora;
- Calendário perpétuo com opção de ajuste de data e hora e configuração do horário de verão;
- Possuir porta USB para coleta de arquivo AFD;
- Possuir suporte para cadastrar um usuário e senha de acesso para controle das configurações;
- Possuir sistema de importação e exportação de dados via porta USB;
- Sistema de identificação de status e eventos no equipamento: pelo próprio equipamento, aplicativo embarcado ou software gerenciador;
- Possuir sensor para garantir a impressão do comprovante de ponto do trabalhador;
- Possuir contador de tickets restantes(valor aproximado) .
- Possuir as seguintes tecnologias de identificação: Modulo Biometria, Proximidade Mifare e RFID;
- Leitor biométrico Sagem: Tipo ótico com resolução no mínimo de 500DPI, ter resistência a desgaste ou riscos e cor vermelha;
- Operar com biometria de recurso de toque único;
- Possuir modo da verificação das digitais: 1:1.
- Guilhotina de alta qualidade, corte automático e impressão com velocidade de menos de dois segundos ;
- Alimentação 110-220V (BIVOLT) com bateria externa que garante funcionamento do equipamento em falta de energia elétrica, garantia e assistência técnica de, no mínimo, 1 (um) ano, instalação do relógio e treinamento no local. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos objetos contratados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO modelo pré aprovado Henry



GESTÃO 2025-2028

UNIÃO QUE
Transforma!

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para fazer frente as transformações que passa a administração pública, torna-se imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir de ferramentas suficientes de forma a possibilitar maior controle de informações, agilidade e eficiência dos trabalhos.

Sendo assim, o gerenciamento de ponto informatizado será um importante elemento para a melhoria dos processos internos na Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, Secretarias e Departamento que tem como função o controle de pessoal e a otimização das atividades institucionais.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser fracionada a contratação do serviço a serem fornecidos quando secretaria se houver necessidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Cumprimento das legislações em vigor.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, comprometendo-se a deixá-lo ciente do encargo da fiscalização contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades das Secretarias Municipais e atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Ângelo, 05 de agosto de 2025.



GESTÃO 2025-2028

UNIÃO QUE
Transforma!

Rosemeri Rodrigues

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Cidadania